



**Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo
Vice-Presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP**

BOLETIM DE PRECEDENTES

Vitória, 18 de novembro de 2021
Edição n. 008/2021 – 14/10/2021 a 18/11/2021

APRESENTAÇÃO

O boletim do NUGEP-ES visa a auxiliar o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo na divulgação das notícias referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), aos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), para os fins do art. 985, do §8º do art. 1.035, dos arts. 1.039, 1.040 e 1.041 do CPC, em cumprimento ao inciso VIII do art. 7º da Resolução 235/2016 do CNJ.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TJES.

RECURSOS REPETITIVOS - STJ

[Vide boletins de precedentes do STJ nº 72, 73 e 74 em anexo.](#)

AFETAÇÃO

- DIREITO ADMINISTRATIVO

- **TEMA 1108** – Paradigmas RESP 1926832/TO, RESP 1930054/SE e RESP 1913638/MA

Questão submetida a julgamento: "**Possibilidade de a existência de lei municipal que autoriza a contratação de servidor público sem a prévia aprovação em concurso público afastar o dolo genérico hábil à configuração do ato de improbidade administrativa**".

Na oportunidade, a Primeira Seção do STJ determinou a "**suspensão dos Recursos Especiais ou Agravos em Recursos Especiais interpostos nos Tribunais de segunda instância ou em tramitação no STJ, observada, no último caso, a orientação prevista no art. 256-L do Regimento Interno do STJ**".

Data da afetação: 18/10/2021

- DIREITO CIVIL

- **TEMA 1109** – Paradigmas RESP 1925192/RS, RESP 1925193/RS e RESP 1928910/RS

Questão submetida a julgamento: "**Definição acerca da ocorrência, ou não, de renúncia tácita da prescrição, como prevista no art. 191 do Código Civil, quando a Administração Pública, no caso concreto, reconhece o direito pleiteado pelo interessado**".

Na oportunidade, a Primeira Seção do STJ determinou a "**suspensão dos Recursos Especiais ou Agravos em Recursos Especiais interpostos nos Tribunais de segunda instância ou em tramitação no STJ, cujos objetos coincidam com o da matéria afetada**".

Data da afetação: 20/10/2021

- **TEMA 1111** – Paradigmas RESP 1936665/SP e RESP 1937399/SP

Questão submetida a julgamento: "**Definir (i) se o infortúnio causado por veículo automotor e caracterizado como acidente de trabalho é capaz de impedir a configuração dos mesmos fatos como sinistro coberto pelo seguro obrigatório (DPVAT) e (ii) se os sinistros que envolvem veículos agrícolas passíveis de transitar pelas vias terrestres estão cobertos pelo seguro obrigatório (DPVAT)**".

Na oportunidade, a Segunda Seção do STJ determinou a "**suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), excetuada a concessão de tutelas provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos**".

Data da afetação: 05/11/2021

- DIREITO DO CONSUMIDOR

- **TEMA 1112** – Paradigmas RESP 1874811/SC e RESP 1874788/SC

Questão submetida a julgamento: "**Definir se cabe à seguradora e/ou ao estipulante o dever de prestar informação prévia ao proponente (segurado) a respeito das cláusulas limitativas e restritivas dos contratos de seguro de vida em grupo**".

Na oportunidade, a Segunda Seção do STJ determinou a "**suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), excetuada a concessão de tutelas provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos**".

Data da afetação: 05/11/2021

- **TEMA 1116** – Paradigmas RESP 1943178/CE e RESP 1938173/MT

Questão submetida a julgamento: "**Validade (ou não) da contratação de empréstimo consignado por pessoa analfabeta, mediante instrumento particular assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas**".

Na oportunidade, a Segunda Seção do STJ determinou a "**suspensão do processamento dos recursos especiais e agravos em recurso especial que versem acerca da questão delimitada**".

Data da afetação: 17/11/2021

- DIREITO PENAL

- **TEMA 1110** – Paradigma RESP 1921190/MG

Questão submetida a julgamento: "**Definir se, em razão da *novatio legis in melius* engendrada pela Lei n. 13.654/2018, o emprego de arma branca, embora não configure mais causa de aumento do crime de roubo, poderá ser utilizado como fundamento para a majoração da pena-base. Caso seja possível, definir se, na via do recurso especial, o Superior Tribunal de Justiça deve determinar que o Tribunal de origem proceda a referida transposição valorativa/negativa quando as circunstâncias do caso assim justificarem**".

Na oportunidade, a Terceira Seção do STJ **não determinou a suspensão nacional de todos os processos**.

Data da afetação: 03/11/2021

- DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- **TEMA 1115** – Paradigma RESP 1947404/RS e RESP 1947647/SC

Questão submetida a julgamento: "**Definir se o tamanho da propriedade não descaracteriza, por si só, o regime de economia familiar, caso estejam comprovados os demais requisitos para a concessão da aposentadoria por idade rural**".

Na oportunidade, a Primeira Seção do STJ determinou a "**suspensão dos processos com interposição de Recurso Especial, de Agravo em Recurso Especial e de PUIL perante os Tribunais de Segunda Instância, a Turma Nacional de Uniformização - TNU e esta Corte Superior**".

Data da afetação: 16/11/2021

- **TEMA 1117** – Paradigmas RESP 1947419/RS e RESP 1947534/RS

Questão submetida a julgamento: "**Definir se o prazo decadencial do direito à revisão da concessão de benefício previdenciário começa a fluir a partir do trânsito em julgado da sentença trabalhista que reconhece a inclusão de verbas remuneratórias nos salários de contribuição do segurado**".

Na oportunidade, a Primeira Seção do STJ determinou a "**suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial**".

Data da afetação: 17/11/2021

- DIREITO PROCESSUAL PENAL

- **TEMA 1114** – Paradigma RESP 1933759/PR e RESP 1946472/PR

Questão submetida a julgamento: "**Definir se, com a expedição de precatória, que não suspende a instrução criminal, nos termos do § 1º do art. 222 do Código de Processo Penal, tal situação autoriza ou não a realização de interrogatório do réu em momento diverso do previsto no art. 400 do Código de Processo Penal e se eventual alteração da ordem implica ofensa ao contraditório e à ampla defesa**".

Na oportunidade, a Terceira Seção do STJ **não determinou a suspensão nacional de todos os processos**.

Data da afetação: 16/11/2021

- DIREITO TRIBUTÁRIO

- **TEMA 1113** – Paradigma RESP 1937821/SP

Questão submetida a julgamento: "**Definir: a) se a base de cálculo do ITBI está vinculada à do IPTU; b) se é legítima a adoção de valor venal de referência previamente fixado pelo fisco municipal como parâmetro para a fixação da base de cálculo do ITBI**".

Na oportunidade, a Primeira Seção do STJ determinou a "**suspensão da tramitação de todos os processos pendentes que versem sobre a questão, em todo o território nacional**".

Data da afetação: 03/11/2021

RECURSOS REPETITIVOS COM TESE FIRMADA

- DIREITO DO CONSUMIDOR

- **TEMA 1067** – Paradigmas RESP 1822420/SP, RESP 1822818/SP e RESP 1851062/SP

Tese firmada: **"Salvo disposição contratual expressa, os planos de saúde não são obrigados a custear o tratamento médico de fertilização in vitro."**

Data de publicação do acórdão: 27/10/2021

- **TEMA 1068** – Paradigmas RESP 1845943/SP e RESP 1867199/SP

Tese firmada: **"Não é ilegal ou abusiva a cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado, comprovada por declaração médica."**

Data de publicação do acórdão: 18/10/2021

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

- **TEMA 1040** – Paradigmas RESP 1799367/MG e RESP 1892589/MG

Tese firmada: **"Na ação de busca e apreensão de que trata o Decreto-Lei nº 911/1969, a análise da contestação somente deve ocorrer após a execução da medida liminar."**

Data de publicação do acórdão: 04/11/2021

- **TEMA 1044** – Paradigmas RESP 1823402/PR e RESP 1824823/PR

Tese firmada: **"Nas ações de acidente do trabalho, os honorários periciais, adiantados pelo INSS, constituirão despesa a cargo do Estado, nos casos em que sucumbente a parte autora, beneficiária da isenção de ônus sucumbenciais, prevista no parágrafo único do art. 129 da Lei 8.213/91."**

Data de publicação do acórdão: 25/10/2021

- DIREITO TRIBUTÁRIO

- **TEMA 878** – Paradigma RESP 1470443/PR

Tese firmada: **"1.) Regra geral, os juros de mora possuem natureza de lucros cessantes, o que permite a incidência do Imposto de Renda - Precedentes: REsp. n.º 1.227.133 - RS, REsp. n. 1.089.720 - RS e REsp. n.º 1.138.695 - SC; 2.) Os juros de mora decorrentes do pagamento em atraso de verbas alimentares a pessoas físicas escapam à regra geral da incidência do Imposto de Renda, posto que, excepcionalmente, configuram indenização por danos emergentes - Precedente: RE n. 855.091 - RS; 3.) Escapam à regra geral de incidência do Imposto de Renda sobre juros de mora aqueles cuja verba principal seja isenta ou fora do campo de incidência do IR - Precedente: REsp. n. 1.089.720 - RS."**

Data de publicação do acórdão: 15/10/2021

RECURSO REPETITIVO COM TRÂNSITO EM JULGADO

- DIREITO DO CONSUMIDOR

- **Trânsito em julgado no TEMA 1068** – Paradigmas RESP 1845943/SP e RESP 1867199/SP

Tese firmada: "**Não é ilegal ou abusiva a cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado, comprovada por declaração médica.**"

Trânsito em julgado em: 12/11/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- DIREITO AMBIENTAL

- **CANCELAMENTO TEMA REPETITIVO 1062/STJ**

Informamos o cancelamento do Tema Repetitivo n. 1062/STJ, que se encontrava anteriormente na situação de "afetado", em razão da decisão proferida pela Primeira Seção, na sessão de julgamento realizada em 21/10/2021, ao acolher Questão de Ordem nos Recursos Especiais n. 1.731.334/SP e 1.762.206/SP, relatora Ministra Regina Helena Costa, definiu que: "A Primeira Seção, por unanimidade, desafetou o recurso especial, com a consequente retomada da tramitação dos processos nacionalmente paralisados, cancelando-se, ainda, o TEMA 1062/STJ, nos termos da questão de ordem proposta pela Sra. Ministra Relatora."

Conforme art. 256-O, § 5º, do RISTJ o cancelamento do tema enseja o regular trâmite dos processos em todo o território nacional.

- DIREITO PENAL

- **AFETAÇÃO TEMA 585/STJ – POSSÍVEL REVISÃO DE TESE**

A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, afetou os Recursos Especiais nº 1.947.845/SP e 1.931.145/SP, da relatoria do Ministro Sebastião Reis Júnior, propondo a revisão da tese firmada no **Tema Repetitivo 585/STJ**, para fins de adequar a redação à hipótese de multirreincidência, com delimitação dos efeitos da compensação para ambas as espécies de reincidência (genérica e específica).

Na oportunidade, a Terceira Seção do STJ **não determinou a suspensão nacional de todos os processos.**

Data da publicação do acórdão: 15/10/2021

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

- **ACÓRDÃO PUBLICADO – IAC 6/STJ**

Tese firmada: "**Os efeitos da Lei nº 13.876/2019 na modificação de competência para o processamento e julgamento dos processos que tramitam na Justiça Estadual no exercício da competência federal delegada insculpido no art, 109, § 3º, da Constituição Federal, após as alterações promovidas pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-ão aos feitos ajuizados após 1º de janeiro de 2020. As ações, em fase de conhecimento ou de execução, ajuizadas anteriormente a essa data, continuarão a ser processadas e julgadas no juízo estadual, nos termos em que previsto pelo § 3º do art. 109 da Constituição Federal, pelo inciso III do art. 15 da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1965, em sua redação original.**"

Data de publicação do acórdão: 04/11/2021

REPERCUSSÃO GERAL - STF

Vide boletins "Repercussão Geral em pauta" do STF nº 179, 180, 181, 182, 183 e 184 em anexo.

REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA

- DIREITO ADMINISTRATIVO

- **TEMA 1180** – Paradigma ARE 1336047

Questão submetida a julgamento: "**Constitucionalidade da aplicação da Lei 12.514/2011, que limita o valor da anuidade a R\$ 500,00 (quinhentos reais), à Ordem dos Advogados do Brasil, em face da necessidade da preservação de sua autonomia e independência em virtude de sua atuação também estar direcionada à proteção da ordem constitucional.**"

Data de publicação do acórdão: 12/11/2021

TEMAS COM ACÓRDÃO DE MÉRITO PUBLICADO

- DIREITO ADMINISTRATIVO

- **TEMA 1055** – Paradigma RE 1209429

Tese firmada: "**É objetiva a Responsabilidade Civil do Estado em relação a profissional da imprensa ferido por agentes policiais durante cobertura jornalística, em manifestações em que haja tumulto ou conflitos entre policiais e manifestantes. Cabe a excludente da responsabilidade da culpa exclusiva da vítima, nas hipóteses em que o profissional de imprensa descumprir ostensiva e clara advertência sobre acesso a áreas delimitadas, em que haja grave risco à sua integridade física.**"

Data de publicação do acórdão: 20/10/2021

- **TEMA 1130** – Paradigma RE 1293453

Tese firmada: "**Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.**"

Data de publicação do acórdão: 22/10/2021

- **TEMA 1161** – Paradigma RE 1165959

Tese firmada: "**Cabe ao Estado fornecer, em termos excepcionais, medicamento que, embora não possua registro na ANVISA, tem a sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária, desde que comprovada a incapacidade econômica do paciente, a imprescindibilidade clínica do tratamento, e a impossibilidade de substituição por outro similar constante das listas oficiais de dispensação de medicamentos e os protocolos de intervenção terapêutica do SUS.**"

Data de publicação do acórdão: 22/10/2021

- **TEMA 1177** – Paradigma RE 1338750

Tese firmada: "**A competência privativa da União para a edição de normas gerais sobre inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares (artigo 22, XXI, da Constituição, na redação da Emenda Constitucional 103/2019) não exclui a competência legislativa dos Estados para a fixação das alíquotas da contribuição previdenciária incidente sobre os proventos de seus próprios militares**"

inativos e pensionistas, tendo a Lei Federal 13.954/2019, no ponto, incorrido em inconstitucionalidade."

Data de publicação do acórdão: 27/10/2021

- DIREITO PROCESSUAL PENAL

- **TEMA 1178** – Paradigma RE 1347158

Tese firmada: **"A multa mínima prevista no artigo 33 da Lei 11.343/06 é opção legislativa legítima para a quantificação da pena, não cabendo ao Poder Judiciário alterá-la com fundamento nos princípios da proporcionalidade, da isonomia e da individualização da pena."**

Data de publicação do acórdão: 27/10/2021

TEMAS COM TRÂNSITO EM JULGADO

- DIREITO ADMINISTRATIVO

- **Trânsito em julgado no TEMA 642** – Paradigma RE 1003433

Tese firmada: **"O Município prejudicado é o legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal."**

Trânsito em julgado em: 28/10/2021

- **Trânsito em julgado no TEMA 1171** – Paradigma RE 1307053

Tese firmada: **"Violam o princípio da presunção de inocência o indeferimento de matrícula em cursos de reciclagem de vigilante e a recusa de registro do respectivo certificado de conclusão, em razão da existência de inquérito ou ação penal sem o trânsito em julgado de sentença condenatória."**

Trânsito em julgado em: 27/10/2021

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

- **Trânsito em julgado no TEMA 775** – Paradigma RE 598650

Tese firmada: **"Compete ao Tribunal Regional Federal processar ação rescisória proposta pela União com o objetivo de desconstituir sentença transitada em julgado proferida por juiz estadual, quando afeta interesses de órgão federal."**

Trânsito em julgado em: 12/11/2021